



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1202 – Carnaubais, terça-feira, 02 de Março de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATOS

CNPJ 08.294.670/0001-70

CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 32/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física RIVANGELA FERREIRA DE MOURA, inscrita no CPF 064.827.204-47, residente e domiciliada no SÍTIO MUTAMBINHA, Nº 59, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 33/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ALINE PATRICIA SIMPLICIO DA FONSECA, Brasileira, solteira, CPF 082.229.854-69-, residente e domiciliada no AV. GRACILIANO FERREIRA DAS NEVES Nº 566, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até um ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N° 34/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física de JACLÉSSIA SILVA DE LIMA, Brasileira, solteira, CPF 066.276.044-18-, residente e domiciliada no PO ARENOSA 11 SN, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N° 35/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física KATIA DOMINGOS DA SILVEIRA RODRIGUES, Brasileira, casada, CPF 081.996.594-40-, residente e domiciliada no RUA SEBASTIÃO ROCHA BEZERRA N° 457, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70

CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N° 36/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física AMANDA DO NASCIMENTO ROCHA, Brasileira, solteira, CPF 124.484.504-39-, residente e domiciliada no PO CANTO COMPRIDO N° 18, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N°37/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ELIVONEIDE COSTA DA SILVA, Brasileira, solteira, CPF 103.286.214-98-, residente e domiciliada no SÍTIO ARRAIAL N° 105, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N°38/2021** referente a **CONTRATAÇÃO**

**DE PESSOA FÍSICA.** O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES, Brasileira, solteiro, CPF 706.492.554-02-, residente e domiciliada na Av. FRANCISCO JORGE DOS SANTOS N° 06, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente de Combate as Endemias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.** O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ANTONIA ANIELE PEREIRA FERNANDES, Brasileira, solteira, CPF 104.119.854-00-, residente e domiciliada na RUA FRANCISCA PAULINO DE MELO N° 488, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente de Combate as Endemias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. , A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.** O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro,

Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ROGÉRIO DE ARAUJO BEZERRA, Brasileiro, casado, CPF 104.119.854-00-, residente e domiciliada na Av. GRACILIANO FERREIRA DAS NEVES N° 446, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente de Combate as Endemias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.** O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física JAELSON DANTAS BEZERRA, Brasileiro, solteiro, CPF 116.598.514-40-, residente e domiciliada no SÍTIO PACHECO N° 098, ZONA RURAL, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente de Combate as Endemias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.** O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ

08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física INÁCIO TAVARES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, CPF 913.032.654-00-, residente e domiciliada na RUA SEBASTIÃO ROCHA BEZERRA Nº 504, CENTRO, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente de Combate as Endemias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 43/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ANTONIA EURIVANIA VAGIS MENDES, Brasileira, solteira, CPF 095.555.094-76-, residente e domiciliada no SÍTIO UMBUZEIRO Nº 017, ZONA RURAL, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente comunitário de saúde**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo mais 20% de salubridade, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 44/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita

Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física JOSÉ DJAILSON PEREIRA OLEGARIO, Brasileiro, solteiro, CPF 068.091.794-29, residente e domiciliado(a) na Rua ANGELINA E BEZERRA, Nº 034, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de vigia, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de forma temporária, pelo período compreendido entre 01/02/2021 e 01/08/2021a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Janeiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 45/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, CPF 061.558.314-83, residente e domiciliado na Comunidade do Alemão, SN, Zona Rural – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **auxiliar de serviços diversos**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será pelo período de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO Nº 46/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN,

doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física FRANCISCO ANTONIO FELIPE DESOUZA, Brasileiro, Solteiro, CPF 049.009.674-32, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira de souza, N° 336, Pacheco, Área Urbana – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **auxiliar de serviços diversos**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será pelo período de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N° 47/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física ALUIZIO AIRES DA SILVA, Brasileiro, Casado, CPF 610.199.414-72, residente e domiciliado no Povoado do Genipapeiro, N° 014, Zona Rural, – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **auxiliar de serviços diversos**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será pelo período de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N° 48/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa

física MANOEL FERREIRA FILHO, Brasileiro, Solteiro, CPF 828.451.904-59, residente e domiciliado na Rua Francisco Marinho do Nascimento, N° 132, Valdemar Campiolo Maresco, – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **auxiliar de serviços diversos**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor de um salário-mínimo, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será pelo período de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO **CONTRATO N° 49/2021** referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física FRANCISCO EMANOEL MESSIAS DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, CPF 104.430.934-23, residente e domiciliado na Rua Francisco Jorge dos Santos, N°26A, Centro – Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Agente de combate as Endemias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de valor de um salário-mínimo valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, Carnaubais, 29 de Janeiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

---

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**DECRETO N° 01/2021**

*Institui a adequação ao Decreto nº 30.354 de 18 de Janeiro de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia do COVID19.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais**, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, *Considerando* o estado de Calamidade Pública prorrogado pelo Decreto nº 30.354 de 18 de Janeiro de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia provocada pelo vírus do COVID19.

*Considerando* as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o crescente aumento em números de casos de infectados no município de Carnaubais, todos devemos evitar a propagação e disseminação do vírus do COVID19, assim:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspensas todas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Carnaubais a partir do dia 02 de março de 2021, inclusive sessões ordinárias e demais atividades programadas, até quando perdurar a necessidade, considerando o estado de calamidade pública em razão da pandemia do COVID19.

Art. 2º. Durante a suspensão das atividades, a Câmara Municipal de Carnaubais dará publicidade sobre os procedimentos administrativos e legislativos a serem tomados durante os trabalhos remotos.

Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas de forma **Remota, a partir do dia 04 de março de 2021 até quando perdurar a necessidade, através de plataforma digital do google meet**, onde será encaminhada link de acesso para todos os vereadores e demais servidores da casa.

**Parágrafo único:** As atividades de Comissões Permanentes serão desenvolvidas de forma totalmente remota.

Art. 4º Todas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Carnaubais deverão ser desenvolvidas remotamente, ressalvadas as atividades que necessariamente precisem ser desenvolvidas na sede da Câmara Municipal de Carnaubais.

Art. 5º. A Presidência da Câmara Municipal de Carnaubais, poderá convocar a qualquer tempo servidores e funcionários para desenvolverem atividades presenciais, a depender da necessidade.

Art. 6º. A Presidência da Câmara Municipal de Carnaubais poderá expirar os atos necessários para o desenvolvimento das atividades remotas e retorno das atividades presenciais, quando for o caso.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 02 de Março de 2021.

*Francisco Wanderley Mendes*

*Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais – Biênio  
2021/2022*

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030202/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e

RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa

FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS JUNIOR (08647898400), CNPJ nº 28.603.265/0001-01, para Prestar serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 02 de março de 2021

*Francisco Wanderley Mendes*  
*Presidente do Legislativo Municipal*

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030203/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS JUNIOR (08647898400), CNPJ nº 28.603.265/0001-01, para Prestar serviços de recarga de toners e cartuchos, com troca de peças para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 15.425,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 02 de março de 2021

*Francisco Wanderley Mendes*  
*Presidente do Legislativo Municipal*

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030203/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS JUNIOR (08647898400), CNPJ nº 28.603.265/0001-01, para Prestar serviços de recarga de toners e cartuchos, com troca de peças para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 15.425,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 02 de março de 2021

Francisco Wanderley Mendes  
Presidente do Legislativo Municipal

Carnaubais/RN, 27 de JANEIRO de 2021.

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70

REF  
PROCESSO DE DISPENSA N° 030201/2021

\_\_\_\_\_  
**A M CABRAL PAULINO ME**  
CNPJ 23.109.749/0001-77

O Presidente do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa J N DE MACEDO JUNIOR, CNPJ nº 07.953.070/0001-03, para Prestar serviços de manutenção, hospedagem e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ancorado no Art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

Carnaubais/RN, 02 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
*Francisco Wanderley Mendes*  
*Presidente do Legislativo Municipal*

**ERRATA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marneide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa **A M CABRAL PAULINO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.109.749/0001-77, neste ato por seu Representante Legal, o(a) Sr.(a). Antônio Reginaldo Cavalcante Matos, CPF 850.961.054-15, assinam o presente termo de apostilamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**ESPAÇO EM BRANCO**

**CLÁUSULA DO PRIMEIRA – DO PREÇO**

O preço unitário dos itens 01 da Ata de Registro de Preço passarão a ser os contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
01	GLP13KG	77,00	115,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata original não alteradas pelo presente instrumento.